



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 32, DE 10 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2023, alteração do PPA LDO para os fins que especifica e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Governo do Município de Buritama, um crédito especial, ao orçamento programa de 2023, nos termos do inciso II do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$. 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), para criação da seguinte dotação orçamentaria:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 – Departamento Municipal de Saúde.

3.3.90.32.22-05 – 10.301.0018-2.014 – Material Dist.Gratis R\$ 100.000,00

3.3.90.32.23-02 – 10.301.0018-2.014 – Material Dist.Gratis R\$ 100.000,00

3.3.90.32.24-05 – 10.303.0021-2.016 – Material Dist.Gratis R\$ 100.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ABERTO.....

R\$ 300.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior desta lei, serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, de dotações orçamentárias nos termos do disposto no inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, das seguintes contas de despesas:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 – Departamento Municipal de Saúde.

3.3.90.30.64-05 – 10.301.0018-2.014 – Material Consumo União R\$ 300.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ABERTO.....

R\$ 300.000,00

Avenida Frei Marcelo Manilla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROTÓCOLO GERAL 191/2023
Data: 11/05/2023 - Horário: 14:27
Legislativo - PLO 32/2023



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de despesas custeadas com recursos de ANULAÇÃO PARCIAL de dotações orçamentárias, não comprometendo as metas estabelecidas no plano de governo para o corrente exercício.

Art. 4º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 10 de maio de 2023; 105 anos de Fundação e 74 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - "TUDO PODER SEMA DO POUO"

-11-Mai-2023-13:42-000191-2/2

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 191/2023
Data: 11/05/2023 - Horário: 14:27
Legislativo - PLO 32/2023



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Solicito de Vossa Excelência e Nobres Edis, a deliberação favorável do presente projeto que versa sobre: **"Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2023, no valor de R\$ 300.000,00, alteração do PPA LDO para os fins que especifica e dá outras providencias", para fins específicos de readequação ao sistema contábil da unidade orçamentária.**

Contamos com a deliberação favorável e em caráter de urgência, para efetuar o respectivo repasse.

Atenciosamente,

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - "TODO PODER EMANA DO POVO!"
-11-Mai-2023-13:42-000192-2/2

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

